

LEI n° 1.681/94

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto crédito especial segundo dotação abaixo discriminado:

10.00.00 – DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS/SERV. URBANOS
10.19.00 – EXTENSÃO RURAL

03.00.00 – Administração e Planejamento
03.18.00 – Promoção e Extensão Rural
03.18.110 – Extensão Rural
03.18.1102.087 – Subvenção Econômica a EMATER

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 – Transferências Correntes
3.2.3.0 – Transf. a Instituições Privadas
3.2.3.2 – Subvenções Econômicas (EMATER) R\$ 10.000,00
SOMA R\$ 10.000,00

Art. 2° - Para suprir a dotação mencionada no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

Previsão de Superávit da Receita:

1700.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1721.01.02 – Cota Parte do FPM R\$ 10.000,00
SOMA R\$ 10.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 31 de agosto de 1994.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal